

## PORTARIA COREN-PE Nº 1517/2024

Designa enfermeira fiscal para realizar fiscalização proativa no PSF da Vila Maria Lica, em Santa Terezinha, a partir de 25/09/2024, com prazo de conclusão de 90 dias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando Resolução Cofen nº 725/2023 – Manual de Fiscalização;

**Considerando** o Memorando de nº 0567/2024 - Setor de Fiscalização/Subseções e cronograma do fiscal, em anexo;

**Considerando** o Despacho nº 2499/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a enfermeira fiscal Andrea Souza Lopes de Lemos para realizar fiscalização proativa no PSF da Vila Maria Lica, em Santa Terezinha, devendo ocorrer a partir do dia 25/09/2024, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias;

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;



## PORTARIA COREN-PE Nº 1517/2024

**Art. 3º** Fica a chefia do SEFIS/Subseções responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

**Art. 4º** Dê-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro 2024.